



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE RONDINHA REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017”.**

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Processo de prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Rondinha-RS, referente ao exercício de 2017, do Gestor EZEQUIEL PASQUETTI, nos termos do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo n.º 004653-0200/17-0.


ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA - RS EM, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Registre-se e Publique-se

Data Supra


DEJANE INÊS ZORZI TONIN
Presidente da Câmara de Vereadores


EDUARDO ZORZI
Secretário